



## JUSTIFICATIVA

Com o propósito de criar uma contrapartida social para uma mudança efetiva, apresentamos o presente projeto de Lei que tem o objetivo de instituir no Município de Juiz de Fora, o Programa Mulher Livre, destinado ao apoio na geração de emprego e renda às mulheres em situação de violência doméstica e familiar através da união entre entes públicos, entidades privadas e a rede de apoio aos direitos das mulheres.

O principal foco é desenvolver e fortalecer ações voltadas à promoção da autonomia financeira das mulheres em situação de violência doméstica e familiar, promovendo medidas de qualificação profissional, de geração de emprego e renda e de inserção no mercado de trabalho.

Uma em cada quatro mulheres acima de 16 anos afirma ter sofrido algum tipo de violência no ano de 2020 no Brasil, segundo pesquisa do Instituto Datafolha encomendada pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP).

A cena de violência doméstica no Brasil e no município de Juiz de Fora ainda é um mal a ser combatido. A implementação da Lei Nº 11.340 de 7 de agosto de 2006, conhecida como Maria da Penha foi um dos maiores marcos históricos para o combate da violência doméstica em nosso País, prevendo a punição dos agressores e a criação de mecanismos que previnem e protegem a mulher agredida.

Existem cinco tipos de violência previstas na Lei Maria da Penha: física, psicológica, moral, sexual e patrimonial que acontecem através do que podemos chamar de "Ciclo da Violência" traduzido em uma linha evolutiva da violência.

A dependência financeira é um fator que interfere diretamente no encerramento desse ciclo. Sem recursos financeiros e possibilidade de trabalhar para prover sua subsistência ou de seus filhos, as vítimas de violência doméstica ficam dependentes financeiramente de seus agressores.

O trabalho é liberdade, é autonomia financeira para quebrar as barreiras da desigualdade e garantir de forma eficaz a prevenção e combate da violência contra a mulher.

Portanto, a estabilidade e autonomia financeira é um dos pilares mais importantes para que a mulher consiga romper esse ciclo de violência e se livrar de uma situação de agressão.

Toda mulher tem o direito de ser LIVRE.

Diante de todo o exposto e, considerando o legítimo interesse público da proposição, esperamos contar com o apoio dos meus nobres pares para que aprovem o presente Projeto de Lei.

Palácio Barbosa Lima, 06 de dezembro de 2021.



Kátia Aparecida Franco  
Vereador Kátia Franco Protetora - PSC



Assinado via Intranet